

RÚSTICA E PEDAL SÃO SEPÉ

REGULAMENTO GERAL

2022

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a “**RÚSTICA E PEDAL SÃO SEPÉ**” que será realizada em São Sepé.

Art. 2 - A realização é do Sesc São Sepé e Prefeitura Municipal de São Sepé.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Incluir no calendário de eventos esportivos, uma prova diferenciada para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis, mesmo na pandemia, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua, na comunidade;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com instituições interessadas e os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes;

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A Coordenação Geral da “**RÚSTICA E PEDAL SÃO SEPÉ**” é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente do Sesc Santa Maria;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Santa Maria;
- Representante da equipe de Cronometragem da Rústica;

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução da prova;
- Decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.
-

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização do evento será:

LOCAL DE LARGADA	DATA	HORA DA LARGADA
Praça das Mercês (Centro)	01/05/2022 (Domingo)	9h00min (Nove horas)

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas **até a quarta-feira, que antecede o dia da prova (dia 28 de Abril às 17h59)** ou quando atingir o número máximo de atletas, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/
- Na Unidade do Sesc São Sepé – Rua Cel. Chananeco, 790.
- **NÃO** serão realizadas inscrições no dia da prova, **SOB NENHUMA HIPÓTESE.**
- As inscrições serão limitadas a 150 participantes, encerrando quando atingido este número.

Art. 9 - No ato da inscrição no Sesc, os participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será GRATUITA por participante, poderão se inscrever toda a comunidade de um modo geral. Pra retirado do KIT atleta pedimos a doação de 1kg de alimento por atleta para ser entregue a instituição cadastrada no Mesa Brasil de São Sepé .

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS DA RÚSTICA

Art.11 - A Rústica será desenvolvida somente na categoria adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

A	15 a 24 anos
B	25 a 34 anos
C	35 a 44 anos
D	45 a 54 anos
E	55 a 64 anos
F	65 a mais

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO

Art. 12 - A prova será disputada nas distâncias de 2K Caminhada, 5K Corrida e 8,5K Pedal com trajeto elaborado pelo Sesc Santa Maria e Prefeitura Municipal. Largada em frente a Praça das Mercês.

Art. 13 - Para homologação dos resultados da Rústica, será utilizado o tempo BRUTO da ordem de chegada, ou seja, o tempo entre o sinal de largada e a chegada do atleta.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit atleta (numeração de peito) deverá ser feita pelos inscritos no dia e local da corrida 01/05 (domingo) a partir das 8h, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

Art. 15 - Numeração de peito são de uso pessoal e intransferíveis: **SUJEITO A PUNIÇÃO PELO CÓDIGO DESPORTIVO DO SESC / RS**.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - A premiação da prova será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem o percurso;
 - Medalhas de colocação do 1º ao 3º lugar, por categoria e naipes (participantes dos 5K);
 - Troféus para os 3 primeiros colocados gerais em ambos os naipes (participantes da corrida nos 5K);
 - Troféu para equipe que tiver mais participantes no dia do evento;
- Caminhada e Passeio Ciclístico são de caráter participativo não havendo premiação por colocação.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da prova, não cabendo das decisões do mesmo, qualquer tipo de recurso.

